

LEI MUNICIPAL Nº. 5.143, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

QUE ABRE NA CONTABILIDADE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 01.08.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), para aplicação de recursos financeiros originários de repasses do Governo Federal, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2041 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - F. 622 - R\$ 61.000,00

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - F. 629 - R\$ 200.000,00

10.301.0008.2043 - Pab Fixo

3.3.90.30 - Material de Consumo - F. 630 - R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 361.000,00

Artigo 2º. Para atender ao crédito adicional especial, mencionadas no Artigo 1º, será usada a anulação total do crédito orçamentário abaixo relacionado, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal

27.812.0007.1012 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças

4.4.90.51 - Obras e Instalações - F. 117 - R\$ 100.000,00

02.06 - Turismo Cultura e Esporte

27.813.0007.1039 - Equipamentos de Esporte e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - F. 187 R\$ 100.000,00

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.1011 - Reforma e Ampliação dos Prédios da Saúde

4.4.90.51 - Obras e Instalações - F. 420 -

R\$ 100.000,00

10.301.0008.2041 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - F. 442 -

R\$ 61.000,00

TOTAL.....R\$ 361.000,00

Artigo 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 5.059, de 19 de setembro de 2022 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, Lei Municipal nº. 5.077, de 15 de dezembro de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Arnaldo Pozzetti", ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO